

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 597 - DE 04 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivo da Resolução/SEJUSP/MS/N° 587, de 17 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 185, DE 07 DE MAIO DE 2012, PÁG. 13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 587, de 17 de fevereiro de 2012, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Lagoa:

- I Adilson Luiz Beraldo Membro 11.715.995 SSP/SP;
- II Alberto da Costa Neto Membro 23.007.215 SSP/SP;
- III Alcides Gutemberg Alves Medeiros Membro 433.924 SSP/MS;
- IV Damião João de Almeida Membro 514.959 SSP/MS;
- V Filinto Donizeth Pereira de Melo Membro 308.881 SSP/MS;
- VI Flávio Alaman Membro 403.235 SSP/MS;
- VII Gerson Tadeu Tosta Espíndola Membro 489.907 SSP/MS;
- VIII Inês Faustina Arruda Membro 293.590 SSP/MS;
- IX João Carlos Peres Membro 619.244 SSP/MS
- X João Romero Membro 15.296.965/2 SSP/SP;
- XI José Carlos dos Santos Martins– Membro 258.306 SSP/MS;
- XII José Maria de Carvalho Membro 860.889 SSP/GO;
- XIII Luiz Crecêncio Coronel Membro 325.885 SSP/MS
- XIV Mariano Nunes Pereira Membro 520.078 SSP/MS;
- XV Mário Márcio da Silva Domingues Membro 1.027.300 SSP/MS;
- XVI Therezinha Benites Veiga Membro 401.295 SSP/MS;
- XVII Wanderlei Mendes Vieira Membro 546.334 SSP/MS;
- XVIII Elizer Maria da Silva Barros Membro 878.712 SSP/MS".
- Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de maio de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública